



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.290, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842188.2.016 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 3222 - Transferência a Estado e Distrito Federal.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.2.005 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 3120 - Material de Consumo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de dezembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura